



**LEI Nº 1492/10**

*Dá denominação a Travessa na localidade de Barra Nova, Distrito de Jacarecoara e dá outras providências.*

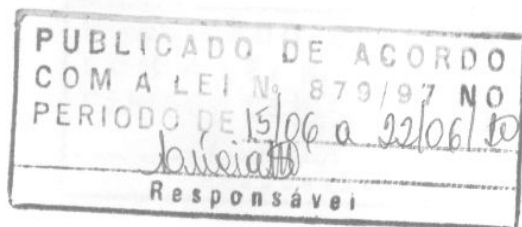
**O Prefeito Municipal de Cascavel(CE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominado de *Travessa Pedro Ciríaco da Costa*, a Travessa que se inicia na Rua Manoel Tiodoso de Oliveira e termina na Rua Daniel Henrique da Silva, conforme mapa anexo.

**Parágrafo Único** – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Travessa ora denominada.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL – CE**, aos 15 dias do mês de junho de 2010.



*Car*  
Sécio Paulo Benilha Munhoz  
PREFEITO MUNICIPAL